



## FACULDADE DO VALE DO JURUENA Coordenação do Curso de Direito

### RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO DO EDITAL DO I CONCURSO DE POESIAS DA AJES

1. Cultura indigenista
2. Educação ambiental
3. Relações étnico-raciais

O **I CONCURSO DE POESIAS DA AJES**, é uma realização da Faculdade do Vale do Juruena (AJES), anterior Faculdade de Ciências Contábeis e Administração do Vale do Juruena, lançado, inicialmente, no primeiro semestre de 2018, mas suspenso e reaberto nesta oportunidade a todos os seus acadêmicos, professores e profissionais do setor técnico-administrativo, e que será regido pelas seguintes cláusulas, prazos e condições:

CALENDÁRIO DO "I CONCURSO DE POESIAS DA AJES"	
Inscrição dos autores e submissão das poesias	até 5 de outubro de 2018
Votação aberta ao público da AJES (acadêmicos, professores e profissionais do setor administrativo, e membros da Comissão Organizadora)	até 15 de outubro de 2018
Divulgação, pela Comissão Organizadora, das poesias classificadas, por ordem de classificação, observada a votação aberta ao público da AJES	até 19 de outubro de 2018
Declamação das poesias selecionadas, e premiação aos vencedores	26 de outubro de 2018

### OBJETIVOS

O "I CONCURSO DE POESIAS" da AJES objetiva oferecer à comunidade acadêmica da instituição a oportunidade de expor seus dotes artístico-culturais, expressando-os sobre a forma de poesia de composição livre, sobre os temas referenciados nesta RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO DO seu EDITAL.

O evento também possui como objetivo possibilitar a integração e o conagração das pessoas que integram os quadros administrativo, discente e docente da AJES, incentivando a inter e a transdisciplinaridade, e a disseminação de saberes entre as diversas áreas de conhecimento, por meio de demonstrações artísticas materializadas sob a forma de poesias.

E, com relevo, o "I CONCURSO DE POESIAS" da AJES objetiva, como aspecto principal, agregar valores e princípios humanísticos, contribuindo para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, e sem quaisquer outras formas de discriminação, consolidando o sentimento de que todos são iguais em direitos e deveres.

### PÚBLICO-ALVO

Compõe o público-alvo do "I CONCURSO DE POESIAS" as pessoas que integram o quadro de colaboradores da AJES (técnicos administrativos, docentes e discentes).

## **LOCAL E DATA DECLAMAÇÃO E DA PREMIAÇÃO**

A declamação das poesias selecionadas, e a classificação e premiação aos vencedores dar-se-ão no Auditório da AJES, na cidade de Juína, no Estado de Mato Grosso, no dia 26 de outubro de 2018, entre as 18h50 e 23h00, em conjunto com a divulgação e premiação do “I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA AJES”, que está sendo promovido paralelamente a este.

A critério da Comissão Organizadora, poderão ser alterados o local, horário ou data da declamação das poesias e da premiação aos vencedores, com prévia divulgação das alterações.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Não haverá inscrição para o simples comparecimento para assistir ao evento.

Observadas as normas deste Edital, deverão providenciar a prévia inscrição todas as pessoas que pretenderem submeter suas poesias ao evento.

As inscrições deverão ser providenciadas previamente, em local próprio encontrável na página eletrônica da AJES na rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico <[www.ajes.edu.br](http://www.ajes.edu.br)>, nas datas e prazos estabelecidos neste Edital.

As inscrições para a submissão de poesias ao “I CONCURSO DE POESIAS” da AJES não terão custo para os interessados, havendo, apenas, o custo do Certificado de Participação para efeitos de atribuição de Horas de Atividades Complementares (AC's).

Os Certificados de Participação, ao custo de R\$60,00 (sessenta reais), deverão ser requeridos na Secretaria da Faculdade do Vale Juruena, após o término do Concurso, e após a Comissão Organizadora entregar, à Secretaria, o Relatório do Final do evento. Os pagamentos deverão ser efetuados quando da solicitação do Certificado, nas formas e prazos estabelecidos, à época, pela Secretaria da AJES.

Aqueles que anteriormente, na forma do Edital original, providenciaram pagamentos para se inscreverem e para submeterem suas POESIAS deverão comparecer à Secretaria da AJES, com os comprovantes de pagamento, para verificar a melhor alternativa relativamente a tais valores.

## **DA SUBMISSÃO DAS POESIAS**

As poesias, para serem submetidas ao “I CONCURSO DE POESIAS” da AJES, deverão possuir, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres, já incluídos todos os espaços, e transcritas em fonte tipográfica Times New Roman; em corpo 12 (doze), com espaçamento de 1,5cm (um centímetro e meio) entre linhas), com o título em negrito, e, logo abaixo do título, com um espaço, deverá ser informada a autoria (nome do autor/da autora), alinhada à direita.

Os autores que desejarem encaminhar suas poesias ao CONCURSO, deverão providenciar suas inscrições, na forma e prazos estabelecidos neste Edital.

As inscrições dos autores e a submissão de poesias ao “I CONCURSO DE POESIAS” da AJES deverão ser realizadas até o 5 de outubro de 2018, exclusivamente por meio da página eletrônica da AJES — [www.ajes.edu.br](http://www.ajes.edu.br) —, em local próprio, e a submissão sob qualquer outra forma gera, por si só, a não aceitação do trabalho pela Comissão Organizadora.

Os autores deverão transcrever suas poesias no local próprio na página de submissão, de modo a torná-las visíveis e acessíveis ao público, que poderá votar para escolher e classificar aquelas que serão selecionadas para concorrer à premiação na data prevista neste Edital.

As inscrições e a transcrição das poesias nos locais indicados são de inteira responsabilidade dos interessados, não cabendo à AJES, e nem a quaisquer dos membros da Comissão Organizadora, qualquer participação e ou responsabilidade por eventuais erros e falhas que possam causar prejuízos pela não submissão aqui referenciada.

Todas as etapas e resultados do “I CONCURSO DE POESIAS” da AJES serão cumpridos e divulgados em local próprio na página eletrônica da AJES ([www.ajes.edu.br](http://www.ajes.edu.br)), nos prazos e datas expressos neste Edital, cabendo aos interessados acompanhá-los.

## DOS TEMAS E DA SELEÇÃO DAS POESIAS

Serão aceitas para submissão ao “I CONCURSO DE POESIAS” da AJES as poesias:

- a) inéditas, assim consideradas aquelas não divulgadas por seus autores ou por terceiros em quaisquer meios de divulgação, sendo de exclusiva responsabilidade dos autores a declaração de ineditismo, assim considerada a simples submissão da poesia ao evento;
- b) que tenham um título que lhes sirva de nome;
- c) cujos autores tenham efetuado suas inscrições até o dia 5 de outubro de 2018, observadas as normas aqui divulgados;
- d) de autorias próprias, não se aceitando a submissão de poesias de autoria de quaisquer outras pessoas que não sejam aquelas que se apresentam, na inscrição, como autoras, sendo essa uma responsabilidade exclusiva de quem submeter poesias ao CONCURSO, respondendo por quaisquer prejuízos aquele que contrariar esta norma;
- e) que, direta ou indiretamente, versem ou reflitam acerca dos seguintes temas:
  - I. Cultura indigenista
  - II. Educação ambiental
  - III. Relações étnico-raciais

As poesias inscritas e submetidas ao “I CONCURSO DE POESIAS” da AJES serão selecionadas por votação aberta aos integrantes dos quadros administrativo, discente e docente da AJES, por meio de página própria da AJES na rede mundial de computadores (internet), e também por seleção da Comissão Organizadora.

Ambas as seleções comporão lista única de poesias a serem classificadas para serem defendidas/declamadas por seus autores no Auditório da AJES, no dia 26 de outubro de 2018.

As poesias selecionadas para o “I CONCURSO DE POESIAS” da AJES deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas/declamadas por seus autores no Auditório da AJES, perante o público presente e perante a Comissão Julgadora, na data de 26 de outubro de 2018, na ordem a ser, oportunamente, divulgada pela Comissão Organizadora.

A submissão de qualquer poesia ao “I CONCURSO DE POESIAS” da AJES implica, automaticamente e por si só, na declaração de autoria e de ineditismo do conteúdo, e na cessão de uso e de publicação em prol da AJES, preservada a autoria. A publicação das poesias nos Anais do evento, ou sob a forma de livro, não implicará em remuneração aos autores.

A responsabilidade pela autoria, conteúdo e originalidade das poesias submetidas ao “I CONCURSO DE POESIAS” da AJES será inteira e exclusiva das pessoas que as submeterem ao evento, as quais responderão, em nome próprio e ou em nome de seus responsáveis legais, quando for o caso, por quaisquer prejuízos que causem à AJES e ou a terceiros, não vinculando, de nenhuma forma, nem a AJES e nem as Comissões Organizadora e Julgadora do evento.

A inclusão das poesias na programação do “I CONCURSO DE POESIAS” da AJES e a publicação nos Anais do evento ficam condicionadas:

- a) à aprovação e seleção das poesias por votação aberta aos públicos administrativo, docente e discente da AJES, e pela Comissão Organizadora do evento.
- b) na aceitação, pelas pessoas que, na condição de autores, submeterem poesias ao evento, de todas as normas estabelecidas neste Edital, aceitação essa considerada pela simples submissão da poesia ao CONCURSO.
- c) apresentação e defesa (declamação) das poesias selecionadas perante o público e a Comissão Julgadora, pelos autores, no Auditório da AJES, no dia 26 de outubro de 2018, entre as 18h50 e 23h00, conforme a ordem de apresentação a ser, oportunamente, divulgada pela Comissão Organizadora;
- d) no ineditismo da poesia, e na ausência de plágio ou de ofensa a direitos autorais de terceiros.

O mesmo autor poderá submeter somente uma poesia ao “I CONCURSO DE POESIAS” da AJES. Cada poesia poderá ser composta por apenas um autor, não se admitindo coautoria. E o autor deverá, obrigatoriamente, se apresentar para defendê-la e declamá-la na noite do dia 26 de outubro de 2018, sob pena de desclassificação. Não serão aceitas poesias escritas em coautoria.

### **DA APRESENTAÇÃO E DECLAMAÇÃO DAS POESIAS**

As poesias selecionadas, cujos autores as declamarem no Auditório da AJES, na data e horário definidos neste Edital, terão direito à publicação delas nos Anais do evento e poderão requerer o respectivo Certificado, observando-se, nesse caso, as regras estabelecidas pela AJES.

Os autores que não se apresentarem para declamarem suas poesias, embora elas tenham sido previamente selecionadas, não farão jus ao Certificado e nem à publicação.

A critério exclusivo da Comissão Organizadora, serão selecionadas **até**, no máximo, 20 (vinte) poesias para serem apresentadas/declamadas por seus autores no Auditório da AJES na noite do dia 26 de outubro de 2018, sendo que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) delas devem ser escolhidas dentre as primeiras mais bem votadas pelos colaboradores da Instituição (técnico- administrativos, docentes e discentes), em votação pela rede mundial de computadores; as demais serão escolhidas pelos membros da Comissão Organizadora.

Assim será composta a lista de poesias a serem apresentadas/declamadas por seus autores no Auditório da AJES, na data de 26 de outubro de 2018.

A Comissão Organizadora possui competência para, a seu critério subjetivo, selecionar quantidade inferior a 20 (vinte) poesias para serem apresentadas/declamadas por seus autores no Auditório da AJES, considerando-se a qualidade dos trabalhos submetidos ao evento.

### **DA PREMIAÇÃO DAS POESIAS**

Não haverá premiação em dinheiro, e nem premiação ou remuneração sob qualquer outra forma às poesias e aos seus autores, salvo o Certificado e a publicação nos Anais do evento, ou sob a forma de livro, sendo a publicação impressa sob a forma de livro a critério, único e exclusivo, da Direção Geral da AJES.

Aos autores integrantes dos quadros administrativos e docente da AJES, cujas poesias forem selecionadas e classificadas por votação da Comissão Julgadora na defesa e declamação, corresponderá, como premiações únicas e exclusivas, a publicação nos Anais do evento, e o Certificado de Participação, se o requererem na forma das normas da AJES.

Aos autores integrantes do quadro discente da AJES, cujas poesias forem selecionadas e classificadas por votação da Comissão Julgadora na defesa e declamação, corresponderá, como premiação, a publicação nos Anais do evento, e mais a concessão de Horas de Atividades Complementares (ACs), na forma aqui definida:

- a) 10 (dez) horas de Atividades Complementares (ACs), às poesias classificadas entre o primeiro e quinto lugares.
- b) 8 (oito) horas de Atividades Complementares (ACs), às poesias classificadas entre o sexto e o décimo quinto lugares.
- c) 5 (cinco) horas de Atividades Complementares (ACs), às poesias classificadas entre o décimo sexto e o vigésimo lugares (e demais, caso haja).

### **DOS RECURSOS**

As decisões e os resultados promulgados pela Comissão Organizadora e pela Comissão Julgadora não comportarão recursos, salvo hipóteses de ofensa à ordem legal e ou de ofensa a regras deste Edital.

Eventual recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do ato ou decisão impugnado(a), e dirigido à Comissão Organizadora do “I CONCURSO DE

POESIAS” da AJES, devidamente instruído com todas as provas bastantes e suficientes para permitir o pronto conhecimento e decisão pelas autoridades competentes, sob pena de pronto julgamento pelo indeferimento por preclusão ou por carência na instrução.

### **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Poderão ser submetidas ao “I CONCURSO DE POESIAS” da AJES poesias que, direta ou indiretamente, versem ou reflitam acerca de um ou mais dos seguintes temas: Cultura indigenista; Educação ambiental; Relações étnico-raciais.

Não serão aceitas, e serão pronta e plenamente desconsideradas pela Comissão Organizadora, sem possibilidades de recursos por parte dos autores ou de terceiros, poesias que contenham plágio ou que ofendam direitos autorais de terceiros, ou ainda que, direta ou indiretamente, tenham por temas, ideias, valores, palavras, conceitos, expressões ou citações que se refiram:

- a) a discriminação sob quaisquer de suas formas;
- b) a ideologias político-partidárias, fascistas, nacional-socialistas, ou antisemitas;
- c) ofensivamente a segmentos religiosos (credos ou Igrejas), ou a pessoas, a autoridades, a segmentos sociais, religiosos, étnicos, sociais ou políticos;
- d) a obscenidades, escatologias, ou que contenham expressões vulgares ou de baixo calão;
- e) a quaisquer temas, ideias, valores, palavras, conceitos, expressões ou citações que, no entendimento da Comissão Organizadora, ofendam valores e princípios humanísticos.

### **DAS POESIAS SUBMETIDAS NA FORMA DO EDITAL ORIGINAL**

Os participantes que haviam submetido poesias ao evento na forma do Edital original, deverão submetê-las novamente, na forma e prazos aqui estabelecidos.

### **DOS CASOS OMISSOS**

Quaisquer omissões ou dúvidas eventualmente não esclarecidas neste Edital, serão resolvidas, sob quaisquer aspectos, pela Comissão Organizadora.

A Comissão Organizadora possui competência:

- a) para publicar alterações a este Edital, divulgando-as em tempo hábil, pelo mesmo meio de divulgação deste Edital;
- b) compor a Comissão Julgadora em oportunidade que julgar conveniente, dando publicidade dessa composição;
- c) alterar a sua própria composição, substituindo e ou incluindo novos membros
- d) mudar data, local e horário da declamação das poesias e da premiação aos vencedores, com prévia publicação;
- e) selecionar ou premiar tantas poesias, mais ou menos de 20 (vinte), quanto entender com qualidade bastante para participar do Concurso.

**Juína/MT, 23 de agosto de 2018.**

**Alcione Adame**  
**Diretora de Ensino da AJES**